



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de servidores públicos e agentes políticos, de Bilhetes (pacotes) da Festa denominada “Expo Santana 2023”, e dá outras providências”.

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado, o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos e agente políticos do Poderes Executivo e do Legislativo do Município de Santana da Vargem, que se manifestarem, por escrito, interesse na aquisição de bilhetes (pacotes) para o evento denominado “Expo Santana 2023.

§1º. O valor poderá ser parcelado em até duas vezes, e o desconto será no mês de junho para quem optar por uma parcela e nos meses de junho e julho para quem optar por duas parcelas.

§2º. Os bilhetes (pacotes) de que trata o “*caput*” deste artigo serão limitados ao número 05 pacotes por servidor público ou agente político.

Art.2º. Até as 16:00 horas do dia 19/05/2023 os bilhetes (pacotes) da Festa “Expo Santana 2023” ficarão na Secretaria Municipal de Administração à disposição dos servidores públicos e agente políticos interessados em adquiri-los.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL